



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 148.127/2019
CONTRATO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSO DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

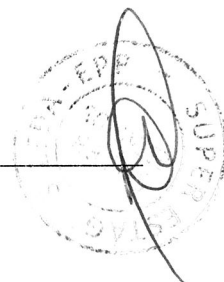
O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no DOU - Seção 3, de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506.63, portador da Carteira de Identidade nº 740792 SSP-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ESTÁGIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, com sede na Praia do Flamengo, 66 – Ed. Flamengo Park Tower, sala 617, Rio de Janeiro, CEP: 22.210-903, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. (a) **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527 SSP ES, E CPF nº 099.724.757-60, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2022 até 04/02/2023, conforme previsto na cláusula segunda do Contrato nº 002/2020.





CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1366 do orçamento do CREA/ES.

4. CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato fica alterado para a quantia unitária por estagiário o valor de R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos), conforme resultado da correção do indexador IPCA - E (IBGE).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 31 de Janeiro de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do CREA-ES

POLIANA MODENESI FERRAZ
SUPER ESTÁGIO LTDA EPP

11.320.576/0001-52
SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP
Rua Copaliba, Lote 01, Torre B, Sala 1306
Taguatinga Sul - Taguatinga - Brasília - DF
CEP: 72.020-016

